



Embrapa Cerrados

EDITAL

Nº 6/2020-CPAC/SPS - ALMOX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa
EDITAL DO LEILÃO Nº 03/2019 - Embrapa Cerrados.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DENOMINADA EMBRAPA CERRADOS, DO LEILOEIRO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO, DO TIPO "MAIOR OFERTA DE PREÇO", VISANDO A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA EMBRAPA, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), LEI Nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945, de 27 DE DEZEMBRO DE 2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA EMBRAPA, CONTRATOS (RESOLUÇÃO CONSAD Nº 178/2018), NO QUE COUBER, NO EVENTO QUE OCORRERÁ EM SUA SEDE, SITUADA NA RODOVIA BR 020 KM 18, ROD. BRASÍLIA/FORTALEZA, ZONA RURAL, PLANALTINA, DISTRITO FEDERAL. CX. POSTAL 08223. CEP: 73.310-970, CONSIDERANDO AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

DATA 08/12/2020.

CRENCIAMENTO: a partir das 8HS (oito) hora do dia 24 de novembro de 2020 no seguinte endereço eletrônico: www.jussiaraleiloes.com

ABERTURA PARA LANCES: a partir das 10(dez) horas do dia 08 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. A Embrapa torna público que no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em sessão pública, dará início ao Leilão acima especificado, para a venda de Bens inservíveis, relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1.1 A caracterização do objeto da licitação quanto a situação, características, assim como a definição dos LOTES encontram-se descritos no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1 Em detrimento das medidas adotadas pelas autoridades locais e por deliberações da Embrapa para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, a examinação dos lotes do leilão, pelos interessados, ocorrerão preferencialmente por fotos e vídeos, disponíveis no sítio da Embrapa Cerrados <https://www.embrapa.br/cerrados>, e do leiloeiro público no endereço eletrônico www.jussiaraleiloes.com

2.1.1 Excepcionalmente poderão ocorrer visitas presenciais, aos lotes de veículos com agendamento prévio, através dos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129-0232 e 3710-7000, com visitas a serem realizadas nos dias 26 e 27/11/2020 e 01 e 02/12/2020 em horários pré-determinados, e com cumprimento das normas de proteção e isolamento.

2.2 O preposto da Embrapa responsável pelas informações dos bens durante a visitação será o empregado **Luiz Carlos Silva Carvalho**.

2.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação dos lotes por vídeos e fotos e visual para os veículos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação, sendo os lotes serão leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião da realização do leilão.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda e no Cadastro Civil de quaisquer Estados, e que preenchem as condições dispostas neste Edital e na legislação nacional, inclusive na Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro - CCB, no que couber.

3.1.2. Não poderão se cadastrar e nem participar, direta ou indiretamente, do leilão:

a) Os Licitantes penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, cujos efeitos ainda vigorem;

b) Os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;

c) Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;

d) Empregados da Embrapa, mesmo que por interposta pessoa, na forma do art. 497 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Seção I - Da Representação

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. PESSOA FÍSICA:

3.2.1.1 Diretamente, mediante pre-cadastro no site da leiloeira e apresentação dos documentos:

- CPF; e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

3.2.1.2. Indiretamente, através de pré-cadastro no site da leiloeiro, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em Procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. PESSOA JURÍDICA:

3.2.2.1. Diretamente, mediante pré-cadastro no site da leiloeira, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos:

- CNPJ, e
- Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

3.2.2.2. Indiretamente, através de pré-cadastro no site da leiloeira, por intermédio de **PROCURADOR** formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

Seção II - Do Cadastramento para apresentação de Lances

3.3 Para viabilizar a participação do licitante, os interessados deverão se cadastrar previamente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, www.jussiaraleiloes.com, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos:

3.3.1. Para participação de PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência;

3.3.2. Para participação de PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do Representante Legal ou Procurador do Licitante;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- c) Contrato ou Estatuto Social, juntamente com a(s) alteração(ões), que comprove(m) sua capacidade de representação legal.

3.3.3. Comprovante de Endereço

3.3.4. Se representante legal apresentar apresentar procuração.

CAPÍTULO IV - DOS LANCES

4.1. Os Bens serão comercializados por meio de LOTE (Anexo II deste Edital), que terão valores iniciais mínimos e, durante o leilão, receberão lances pelo preço individual, do LOTE. Assim, a licitante vencedora será a que ofertar o maior lance por LOTE.

4.2. O lance ofertado implicará na plena aceitação por parte do (a) licitante das condições estabelecidas neste Edital.

4.3. sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO

5.1. Ao participante que oferecer MAIOR OFERTA DE PREÇO será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

5.1.1. O Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado será à vista a ser efetuado através de GRU - Guia de Recolhimento da União no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de realização do leilão, em nome do **Arrematante** ou seu representante legal junto à Embrapa Cerrados.

5.1.2. A não assinatura do recibo de venda e recebimento da GRU pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, retornando o bem anunciado a venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão.

5.1.3. A entrega da GRU - Guia de Recolhimento da União será feita por membro da comissão mediante assinatura de recibo de venda e entrega de GRU emitida pelo Leiloeiro Administrativo, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação e valor de recolhimento.

5.1.4. O resultado financeiro obtido por meio das alienações serão recolhidos aos cofres de União, por meio do pagamento realizado pelo arrematante através de Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pela Embrapa.

5.1.5. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas por ventura necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) LOTE(s), correrão, exclusivamente, por conta do **Arrematante**.

CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DOS BENS

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo **Arrematante** até dez (10) dias corridos, após a realização do **Leilão**, nos horários compreendidos, entre: **08:00 às 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 hora/local**, mediante comprovação da quitação de pagamento dos bens arrematados, os quais somente serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita do bem arrematado, no Órgão competente, quando for o caso: Nota(s) Fiscal(s), Atestado(s); Cópia(s) de Registro(s); Documento Único de Transferência - **DUT**, este, devidamente preenchido e com Firma reconhecida.

6.1.1. A **Embrapa Cerrados** reterá uma cópia do Documento Único de Transferência - **DUT**, devidamente preenchida e autenticada, com a finalidade de comunicar e solicitar a iminente transferência do Bem e baixa cadastral, respectivamente, junto ao Departamento de Trânsito do

Distrito Federal – **DETRAN-DF**.

6.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 6.1), poderá o Arrematante, mediante **prévio** acordo com a **Embrapa Cerrados**, ajustar novo prazo, não superior a dez dias corridos, desde que **declare** formalmente, **assumindo integralmente** a responsabilidade da guarda e conservação do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), isentando integralmente a **Embrapa**, do ônus.

6.2.1 Findo o prazo estipulado no item 6.2, acima, sem que tenha havido a retirada do(s) Bem(s) arrematado(s), a arrematação será cancelada e os Bens revertidos ao Patrimônio da Embrapa, sem caber ao Arrematante, o direito de restituição do(s) valor(s) pago(s).

6.3. A **Embrapa Cerrados** não prestará qualquer tipo de ajuda aos **Arrematantes**, para a retirada do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

7.1.1. Pela inexecução contratual pelo Licitante Arrematante, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do arremate, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Embrapa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.2. As sanções previstas nas alíneas “a, c, d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, no que couber, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Embrapa.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

8.1 Após o resultado do Leilão, caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 59 da Lei 13.303./2016.

8.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a Embrapa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º do art. 87 da Lei 13.303/2016.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

8.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Unidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **Embrapa Cerrados** reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer do(s) Bem(ns), ou LOTE(S) de Bem(ns), que julgar conveniente.

9.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irreatável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.2.1 Os bens serão ofertados no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou da Embrapa, nem reclamações posteriores.

9.3. O **Arrematante** que optar pela aquisição de **LOTE** composto por veículo, estará ciente da responsabilidade que terá pela **REGULARIZAÇÃO** do bem arrematado, assumindo, inclusive, as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao **DETRAN-DF**, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo, prazo para a regularização de transferência de propriedade desse veículo deverá ocorrer na forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, Art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997.

9.4. Para o cumprimento da Resolução CONTRAN nº 310 de 06/03/2009 e o artigo 369 do Código de Processo Civil, no procedimento de transferência de veículo será obrigatório o reconhecimento de firmas do **comprador e do vendedor**, exclusivamente na modalidade por autenticação. Quando o CRV for assinado por procurador e a procuração por Particular, a procuração deverá ser específica para tal procedimento

9.5. Em atendimento ao Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/97, a Embrapa encaminhará ao órgão executivo de trânsito do Distrito Federal cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, para a devida comunicação de venda, passando o **comprador** a assumir, a partir da data da comunicação, toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil, ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (acidente de trânsito, infrações de trânsito, entre outros).

9.6 Todos quantos participarem do **Leilão** obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste **Edital** e de seu **Anexo II**, tratando este da Relação de Bens; disposição de **Lotes**, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos.

9.7. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas imediata e exclusivamente pela **comissão de licitação**. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

9.8. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o **Leilão**, serão resolvidas, administrativamente, pela **Embrapa Cerrados**, por meio da Comissão Especial de Licitação.

9.9. Todos os participantes do **Leilão** estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de seis (6) meses a dois (2) anos de detenção".

9.10 É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com **Embrapa**.

9.11. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) **LOTE(s)** arrematado(s) antes do pagamento e da extração da Nota de venda.

9.12. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) **LOTE(s)**, ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste **Edital**, para se eximirem de obrigações geradas pelo **negócio jurídico**.

9.13. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitação da Embrapa Cerrados, gestora do presente Edital de N° 03/2019, ou ainda através do(s) telefone(s): (61)3388-9122, em dias úteis de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, horário local, ou diretamente com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129-0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

9.14. A comissão(%) a ser paga ao leiloeiro, será de 5% (cinco) por cento sobre o valor do lote arrematado, e deverá ser paga diretamente na conta indicada pela leiloeira.

9.15. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

Brasília - DF, 20 de novembro de 2020.

EDSON GUIMARÃES DE CARVALHO
Supervisor do Setor de Patrimônio e Suprimentos - SPS
Embrapa Cerrados

NILTON LUIZ DA SILVA
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Cerrados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa
MINUTA DE EDITAL DO LEILÃO Nº 03/2019 - Embrapa Cerrados.
ANEXO I

DECLARAÇÃO EXIGIDA NO LEILÃO 03/2019

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Leilão nº 03/2019, ciência de que os materiais/equipamentos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciamos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Brasília, DF _____, _____, 2020.

Licitante: _____

CPF: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa
MINUTA DE EDITAL DO LEILÃO Nº 03/2019 - Embrapa Cerrados.
ANEXO II

RESUMO DOS LOTES DE BENS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM		
Nº LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR MÍNIMO(R\$)
1	MESAS DIVERSAS E AFINS	91,25
2	ESTANTES, ARMÁRIOS E AFINS	45,00
3	CADEIRAS, POLTRONAS, BANCOS E AFINS	197,05
4	REFRIGERADOR, BEBEDOURO, PURIFICADOR E AFINS	53,00
5	COND. DE AR, VENTILADOR, CIRCULADOR E AFINS	327,50
6	FREEZER E AFINS	30,00
7	INCUBADORA, FREEZER VERT., E AFINS	60,00
8	SUCATAS VIDROS E PIAS	30,00
9	CENTRÍFUGA, FORNO INDUSTRIAL	111,50
10	ESTUFA, AUTOCLAVE	5,00
11	CAPELA, GERMINADOR	9,00
12	INCUBADORA, CÂMARA AMBIENTAL	7,00
13	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO SOLO E AFINS	1.066,50
14	CHAPAS, AGITADORES E AFINS	37,50
15	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	287,50
16	BOMBAS DE VÁCUO, MOTORES, TRANSFORMADORES E AFINS	73,50
17	ESPECTROFOTÔMETRO PLASMA	900,35
18	AGROMETEOROLOGIA E AFINS	71,50
19	PHMETROS, PIPETADORES E AFINS	17,00
20	BOMBA CALORIMÉTRICA	3,00
21	DISSECADOR E AFINS	0,80
22	DESTILADOR, PURIFICADOR, BANHO MARIA E AFINS	13,00
23	BALANÇAS E AFINS	30,00
24	GEOREFERENCIAMENTO, TEODOLITO E AFINS	93,00
25	MEDIDOR HIDROSEDIMENTOLÓGICO E AFINS	7,00
26	MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E AFINS	29,93
27	ÁUDIO VISUAL E AFINS	240,92
28	FURADEIRAS E AFINS	8,00
29	NOBREAKs, ESTABILIZADOR E AFINS	324,00

30	NOTEBOOKs, SWITCHs E AFINS	767,23
31	MONITOR DE VÍDEO	652,52
32	IMPRESSORAS E CARTUCHOS VAZIOS DE TONNER DIVERSOS	837,37
33	MICROCOMPUTADOR DESKTOP E AFINS	2.321,93
34	CILINDROS, MANÔMETROS DIVERSOS E AFINS	119,00
35	MOTOR, BOMBAS E AFINS	79,00
36	EQUIPAMENTOS DE OFICINAS E AFINS	16,00
37	PULVERIZADOR, ROÇADEIRA E AFINS	98,00
38	TRILHADEIRA E AFINS	602,00
39	MOTOR E COMPRESSOR	6,00
40	SUCATAS DE PNEUS DIVERSOS	50,00
41	SUCATAS DIVERSAS	21,00
42	IMPRESSORA TIPOGRÁFICA	750,00
43	CARROÇAS	100,00
44	SEMEADEIRA	800,00
45	ROÇADEIRA DE ARRASTO	2.000,00
46	ENLEIRADOR DE FENO	400,00
47	COLHEITADEIRA DE CEREAIS	490,00
48	TRATOR DE PNEUS E CABINE	4.000,00
49	TRATOR DE PNEUS	10.000,00
50	MOTOCICLETA - DESCRICAO: 125CC, ANO MODELO 2006 - CHASSI: 9C6KE092060008347 - ANO FABRICACAO: 2005 - COR: PRATA - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	800,00
51	VEÍCULO SAVEIRO - DESCRICAO: 1.8 - CHASSI: PBWEC05X71P700888 - ANO FABRICACAO: 2001 - COR: BRANCA- NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	2.000,00
52	VEÍCULO FIORINO - DESCRICAO: IE, ANO MODELO 2004, BANCHISA - CHASSI: 9BD25504548740938 - ANO FABRICACAO: 2004 - COR: BRANCA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	2.000,00
53	VEÍCULO GOL - DESCRICAO: 1.6 - CHASSI: 9BWCB05X63P035916 - ANO FABRICACAO: 2002 - COR: BRANCA - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	3.000,00
54	VEÍCULO PÁLIO - DESCRICAO: HLX, ANO MODELO 2004 BANCHISA - CHASSI: 9BD17141C42471402 - ANO FABRICACAO: 2004 - COR: BRANCA - PORTAS - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	3.000,00
55	VEÍCULO PÁLIO - DESCRICAO: ADVENTURE 1.8 - CHASSI: 9BD17309934084241 - ANO FABRICACAO: 2003 - COR: AZUL - ADVENTURE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	3.500,00
56	VEÍCULO MONTANA - DESCRICAO: 1.8L ANO MODELO2006 - CHASSI: 9BGXL80G06C132515 - ANO FABRICACAO: 2005 - COR: BRANCA - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	3.500,00
57	VEÍCULO S-10 - DESCRICAO: 2/4, ANO MODELO 2001 - CHASSI: 9BG124AX01C401477 - ANO FABRICACAO: 2000 - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	4.000,00
58	VEÍCULO LOGAN DESCRICAO: PRIVILEGE 1.6 16V 110CV HI, ANO MODELO 2008 - CHASSI: 93YLSR2VH8J002851 - ANO FABRICACAO: 2008 - COR: PRATA - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	4.000,00
59	VEÍCULO LOGAN - DESCRICAO: PRIVILEGE 1.6 16V 110CV HI, ANO MODELO 2008 - CHASSI: 93YLSR2VH83014663 - ANO FABRICACAO: 2008 - COR: PRATA - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	4.000,00
60	VEÍCULO F-4000 - DESCRICAO: ANO MODELO 1989 - PLACA: JJD-3380 - CHASSI: 9BFKXXL64KDB11281 - ANO FABRICACAO: 1989 - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	5.000,00
61	VEÍCULO D-20 - DESCRICAO: PICK UP DIESEL - PLACA: JEI-2320 - CHASSI: 8AG244NASSA107006 - ANO FABRICACAO: 1995 - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	5.000,00
62	VEÍCULO PARATI - DESCRICAO: 103CV CRISTAL - CHASSI: 9BWDBO5W98T179308 - ANO	5.000,00

	FABRICACAO: 2008 - COR: BRANCA - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	
63	VEÍCULO S-10 - DESCRICAO: CABINE DUPLA 2.9D ANO MODELO 2002 - CHASSI: 9BC138AC02C406335 - ANO FABRICACAO: 2001 - COR: CINZA NOBRE - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	7.000,00
64	VEÍCULO RANGER XL - DESCRICAO: XL-13F, ANO MODELO 2003 - CHASSI: 8AFER13F03J273111 - ANO FABRICACAO: 2002 - COR: BRANCA - PORTAS: 09 - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	7.000,00
65	VEÍCULO PARATI - DESCRICAO: ANO MODELO 2007 CRISTAL - CHASSI: 9BWB05W57T083917 - ANO FABRICACAO: 2006 - COR: BRANCA - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	7.000,00
66	VEÍCULO D-20 - DESCRICAO: ANO MODELO 1995 - PLACA: JDY-8084 - CHASSI: 9BG258RBSRC003937 - ANO FABRICACAO: 1994 - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	10.000,00
67	VEÍCULO RANGER XL - CHASSI: 8AFER13P7BJ423397 - RENAVAL: 000203829 - MARCA: FORD - MODELO: RANGER - ANO FABRICACAO: 2011 - ANO MODELO: 2011 - SERIE: 003423397 - COMBUSTIVEL: DIESEL - COR: BRANCA - PORTAS: 04 NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	10.000,00
68	VEÍCULO VAN SPRINTER - DESCRICAO: MB 310 K55E ANO MODELO 1998 - CHASSI: 8AC690341WA525343 - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	7.000,00
69	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA: JEI-2250 - CHASSI: 9BM384087SB068966 - NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	7.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Edson Guimarães de Carvalho, Supervisor**, em 20/11/2020, às 15:25, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Luiz da Silva, Chefe-Adjunto**, em 20/11/2020, às 16:10, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4833368** e o código CRC **B3C0CD6F**.